

São Paulo, 27 de dezembro de 2017.

À

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**Segmento Cetip UTM**

Praça Antonio Prado, 48, 2º andar

CEP 01010-901, São Paulo, SP

At.: Superintendência de Valores Mobiliários



Ref.: Pedido de Registro de Debêntures da 1ª (Primeira) Emissão Pública, com Esforços Restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, em série única, da CM Hospitalar S.A. – nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Prezados Senhores,

O **BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, Centro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 24.933.830/0001-30, devidamente representada de acordo com seus instrumentos constitutivos, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita (conforme abaixo definida) ("**Coordenador Líder**"), de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicional, da 1ª (primeira) emissão, em série única ("**Debêntures**"), da **CM HOSPITALAR S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.486.854 ("**Emissora**"), vem informar e requerer o que segue.

A Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Emissora, realizada em 21 de dezembro de 2017 ("**AGE Emissora**") aprovou a emissão do valor mobiliário acima referido, o qual será objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição ("**Oferta Restrita**"), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**ICVM 476**").

A emissão será composta por 400.000 (quatrocentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) cada, perfazendo o montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Em virtude do exposto, solicitamos o registro das Debêntures para distribuição primária e negociação secundária, respectivamente, no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), e no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), ambos administrados e operacionalizados por essa B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTM ("**B3**").

Declaramos, de forma irrevogável e irretratável, nos termos da ICVM 476:

- (i) estar cientes de que as Debêntures somente poderão ser negociadas no CETIP21 decorridos 90 (noventa) dias da sua data de subscrição pelo investidor;
- (ii) estar cientes das responsabilidades a nós atribuídas pela referida Instrução; e
- (iii) estar cientes das normas estabelecidas pela B3 relacionadas ao registro de emissão de valores mobiliários mediante Ofertas Restritas.

Apresentamos, para apreciação, os documentos abaixo relacionados, para instrução de registro das Debêntures nessa B3:

- (i) 1 (uma) cópia simples da ata da AGE Emissora que aprovou a emissão de Debêntures, em conjunto com 1 (uma) cópia simples do seu comprovante de protocolo na JUCESP;
- (ii) 1 (uma) via original da Ficha de Cadastro Prévio de Emissora, devidamente preenchida e assinada pelas pessoas autorizadas no Cartão de Autógrafos da Emissora;
- (iii) 1 (uma) via original do Cartão de Autógrafos, devidamente assinado e com firmas reconhecidas;
- (iv) 1 (uma) via original da Solicitação Consolidada de Inclusões;
- (v) 1 (uma) via original do Termo de Solicitação de Registro;
- (vi) 1 (uma) via original do Pedido de Registro - Cias de Capital Fechado;
- (vii) 1 (uma) cópia do comprovante de pagamento da taxa pré-registro das Debêntures;
- (viii) 1 (uma) via original da Declaração do Agente Fiduciário;
- (ix) 1 (uma) cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora, realizada em 1º de março de 2016, última consolidação do Estatuto Social;
- (x) 01 (uma) cópia da ata da Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 01 de abril de 2017, que elegeu os signatários do Cartão de Autógrafos; e
- (xi) 1 (uma) cópia Comprovante de Inscrição perante a Receita Federal.

Informamos que (i) 1 (uma) cópia simples da ata da AGE Emissora devidamente arquivada na JUCESP será apresentada, oportunamente, à esta D. B3; (ii) 1 (uma) cópia simples da comunicação de início da Oferta Restrita devidamente protocolada na CVM será apresentada, oportunamente, à esta D. B3; e (iii) o código ISIN para as Debêntures é BRCMHPDBS001.

Adicionalmente, solicitamos que toda e qualquer correspondência, ofício e exigência que venha a ser expedido por esta D. B3 relativos à Oferta Restrita sejam encaminhados ao seguinte endereço:

BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar

Rio de Janeiro, RJ

At.: Ricardo Maêda Neves

Tel.: (11) 4298-7000 / 7025

E-mail: ricardomaeda@bb.com.br / rendafixa@bb.com.br

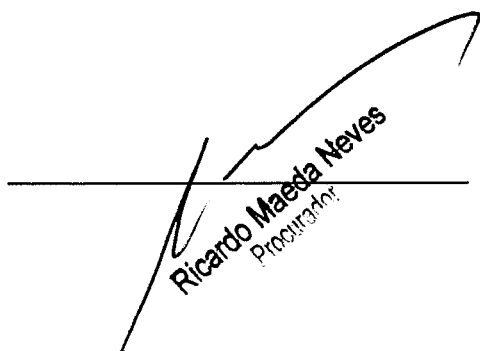
Por fim, informamos que, além do Coordenador Líder, o Banco Itaú BBA S.A. e o Banco Bradesco BBI S.A. participarão na qualidade de coordenadores da Oferta Restrita.

Sendo o que nos cumpria para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreciação.

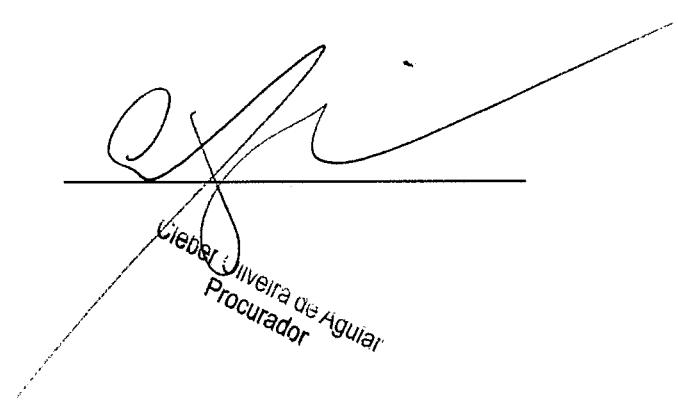
Atenciosamente,

(Página de Assinatura do Pedido de Registro da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da CM Hospitalar S.A.)

BB – BANCO DE INVESTIMENTO S.A.



Ricardo Maeda Neves
Produtor



Cleber Oliveira de Aguiar
Procurador